



Diário Oficial



Nº 11.975 - Ano XLVII

Quinta-feira, 06 de dezembro de 2018

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

LEI Nº 15.701, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

Institui no âmbito do município a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais denominada Abril Verde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais denominada Abril Verde, a ser comemorada anualmente durante o mês de abril.

§ 1º A campanha a que se refere o caput passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

§ 2º O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será um laço de cor verde.

Art. 2º A campanha Abril Verde tem o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Parágrafo único. Durante o período da campanha serão divulgados os direitos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho assegurados pela Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e pela Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 8 de junho de 1978.

Art. 3º VETADO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 5 de dezembro de 2018.

JONAS DONIZETTE
PREFEITO DE CAMPINAS

Autoria: CMC - Ver. Rafa Zimbaldi

Protocolado nº: 18/08/9740